

=LEI Nº 2.157, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000=

"Cria a UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO de Morro Agudo e dá outras providências".-

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Cria a UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO de Morro Agudo, que servirá como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previstos na legislação municipal a partir da data desta lei.

Parágrafo 1º - No dia 1º de dezembro de 2000 os valores expressos em quantitativos de Unidade Fiscal de Referência - UFIR, constantes da legislação vigente, ficam automaticamente convertidos em quantitativos de Unidade Fiscal do Município-UFM, à razão de 1/1 (um por um).

Parágrafo 2º - Fixa, para o mês de dezembro de 2000, o valor da UFM em R\$1,18 (um real e dezoito centavos).

Parágrafo 3º - A atualização do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, será efetuada em 01 de Janeiro de 2001, tendo por base o IGPM/FGV de Dezembro de 2.000 e as demais atualizações realizadas semestralmente, em 1º de Janeiro e 1º de Julho, através de Decreto do Executivo, tendo por base a variação positiva do IGPM/FGV, IPC/FIPE ou outro índice medidor da inflação.

Parágrafo 4º - O Executivo adotará, na fixação do valor da UFM, o índice disponível no primeiro dia útil do mês, obedecendo-se a preferência prevista no parágrafo 3º, deste artigo.

Parágrafo 5º - Os débitos para com o Município bem como os valores de receita bruta estimada para contribuintes, inscritos ou não nos cadastros fiscais, serão convertidos em quantitativos de Unidade Fiscal do Município-UFM no momento da apuração, constatação, incidência ou fixação, fazendo-se a reconversão em moeda pelo valor da UFM, na data do efetivo pagamento.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de n.º 21, no anverso da folha 69, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI

Diretor Administrativo